PORTARIA N.º 285, DE 30 DE MARÇO DE 2005.

Concede anuênio ao servidor ocupante do cargo de Oficial Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e considerando,

- que o art. 81 da Lei Municipal n° 1.690/2003 -Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Santo Augusto- assegura direito à percepção de anuênios aos servidores;
- que o servidor adquiriu o direito a mais um anuênio, no lapso temporal compreendido de 01.03.2004 a 01.03.2005;

R E S O L V E :

Conceder ao servidor estatutário municipal, **Eduardo Schio,** ocupante do cargo de Oficial Legislativo, do Plano de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal, 1(um) anuênio, a razão de 1,0%(um) por cento ao ano, sendo o **décimo quarto** da ordem, a contar de primeiro de março de 2005, que adicionado aos anuênios já concedidos totalizam 14%(quatorze) por cento.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 30 de março de 2005.

Ver. **BENHUR CAZAROLLI**
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. **IRNAI OLIVEIRA DA ROSA**
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 30/03/05
RETIRADO em: 20/04/05